



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, **Prefeito Municipal, em Exercício, de Entre Rios**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, II, com as disposições próprias da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Complementar nº 74, de 5 de junho de 2014 e demais legislação aplicável, torna público que no período de **23 de abril de 2015** a **22 de maio de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nas microáreas a seguir identificadas, o qual reger-se-á pela legislação acima citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas de Direito aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Processo Seletivo Público ocorrerão pela afixação do Edital no Mural de Publicações, na Prefeitura Municipal, com extratos publicados em jornal de circulação local e regional, e na rede mundial de computadores - internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

CAPÍTULO I

1 - DO EMPREGO PÚBLICO/MICROÁREAS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação, em caráter efetivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Entre Rios - SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de **02 (dois)** anos, contando da publicação da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC.

1.2 - As vagas que se abre neste Processo Seletivo Público destinam-se ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nas microáreas abaixo descritas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, esclarecendo que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições do emprego público desta seleção constam da Lei Complementar nº 74, de 5 de junho de 2014 e da legislação federal pertinente, conforme consta dos quadros seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

QUADRO DE VAGAS AGENTE COMUNITÁRIO DE saúde

Microárea	Nº Vagas	Habilitação Mínima, que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados	Carga Horária	Salário Inicial – R\$
03 (*)	01	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.	40 h/s	850,00
06 (*)	01			
07 (*)	01			
08 (*)	01			
09 (*)	01			
10 (*)	01			

(*) Microárea geográfica de atuação	
Microárea	Descrição
03	Linha Palmeira.
06	Linha Manduri.
07	Linha Sagrado Coração de Jesus.
08	Linha João Veloso, Paiol de Barro (parte) e Linha Limeira (parte).
09	Linha Matão, Paiol de Barro (parte) e Limeira (parte).
10	Linha Paiol de Barro (arte).

1.3 - As atribuições do emprego público contemplado nesta seleção estão estabelecidas em lei própria e descritas no ANEXO VI, deste Edital.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.nwclassifica.com.br, solicitado no período compreendido das **0h do dia 23 de abril de 2015 às 23h59min do dia 22 de maio de 2015**.

2.1.1 - Os interessados deverão inscrever-se somente para uma das Microáreas em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os concorrentes na mesma data e horário.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar, na internet, o endereço eletrônico (*web site*) www.nwclassifica.com.br e nele acessar o *link* correspondente ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Processo Seletivo Público.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação e, por conseguinte, da exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima.

2.2.1 - Para os candidatos que não dispõem de computador ou de serviços de internet, a Administração Municipal disporá computadores conectados à rede mundial de computadores (internet), na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pergentino Alberici, 150, centro, na cidade de Entre Rios - SC, durante o período das inscrições, ou seja, de 23 de abril de 2015 a 22 de maio de 2015, durante o horário de expediente das repartições municipais – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

2.3 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim como não se responsabilizarão por erros ou equívocos na escolha da microárea ou por informações erradas inseridas pelo próprio candidato.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.



2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga na microárea a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição, especialmente em relação à Microárea a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga da microárea à qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14) e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento junto à agência dos Correios.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes

2.1.6.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, pelos correios, via SEDEX, com AR, à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento.

2.1.6.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.16.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e a acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.1.6.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.17 - Do impedimento em participar no Processo Seletivo Público.

2.17.1 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída o próprio do Poder Executivo Municipal de Entre Rios - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução desta seleção.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo Público.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem "2.17.2", acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem "2.17.3".



CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao emprego público em seleção, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por microárea (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma, em cada uma das microáreas em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Processo Seletivo Público ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem "3.2" acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser encaminhados, via postal, por SEDEX, à empresa NW



Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições, considerando-se a data da postagem.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do emprego público em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento deverá ser encaminhado via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia 28 de maio de 2015. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO V, ambos deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos às vagas do emprego público contemplado neste Processo Seletivo Público serão avaliados, exclusivamente, por meio de **provas objetivas (escritas)**, conforme se disciplina adiante.

5.1 - DA PROVA OBJETIVA:

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos às vagas do emprego público deste Processo Seletivo Público. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições do emprego público em seleção, conforme se disciplina adiante.

5.1.1 - Serão considerados classificados os concorrentes que obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, que acertarem, pelo menos, a metade das questões.

5.1.2 - Serão eliminados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem na prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

5.1.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.1”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	08	0,25	2,00
Matemática	06		1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	06		1,50
Conhecimentos Específicos	20		5,00
TOTAL	40	0,25	10,00

5.1.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.1.3.2 - A prova objetiva para o emprego público desta seleção, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.1.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

5.1.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.1.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos no **Centro Educacional Santa Lúcia**, localizado na Rua Pedro Júlio Farrapo, 650, centro, na cidade de Entre Rios/SC, no dia **14 de junho de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. As **8h30min serão fechados o(s) portão(ões) de acesso ao educandário**, restando excluídos do Processo Seletivo Público aqueles que não ingressarem nas dependências da escola, até o referido horário. Até as nove horas todos os candidatos já devem estar identificados e acomodados nas respectivas salas de provas.

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação – nos termos das alíneas anteriores – assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.1.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*,



ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame de detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.1.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- d) portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controle eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;



- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.1.4.3 - A Administração Municipal de Entre Rios/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala relembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.
- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.
- g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.
- h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.



i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.1.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.1.5).

5.1.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.1.9 - A prova objetiva para o emprego público contemplado nesta seleção versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

5.1.10 - Das questões anuladas:



5.1.10.1 - As questões da prova objetiva que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Processo Seletivo e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos das respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.1.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva, haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

5.1.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva

5.1.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia seguinte ao da aplicação das provas, exclusivamente no portal www.nwclassifica.com.br.

5.1.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: nwjuridica@hotmail.com, a partir das 16h30min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.1.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.1.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.1.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

5.1.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)

5.1.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 26 de junho de 2015, com início às 15h30min, no **auditório da Câmara de Vereadores**, localizado na **Rua Toldinho, 115**, centro **Municipal de Entre Rios - SC**.

5.1.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.1.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque.

5.1.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 - Para o emprego público desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Nota Final** = Número de acertos na prova objetiva, multiplicado pelo valor (peso) de cada questão, conforme consta da tabela do item “5.1.3” deste Edital.

6.2 - Serão considerados classificados, em cada área/microárea, os candidatos com aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com o nota, pelo menos, igual ou superior a **5 (cinco)**.

6.3 - Serão desclassificados do certame os candidatos com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota inferior a **5 (cinco)**.

6.4 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “e”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO VII

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Do resultado preliminar da correção da prova objetiva

7.1.1 - A nota da prova objetiva será publicada em Edital próprio, constando, em cada área/microárea, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes. No Edital de que trata este item os candidatos estarão dispostos em ordem alfabética.



7.1.1 - Da publicação do resultado da prova objetiva será aberto o **prazo de três dias úteis** para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.2 - Do resultado definitivo da correção da prova objetiva

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os recursos interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

7.3 – Do resultado e da classificação preliminar e final do Processo Seletivo Público

7.3.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva, observadas as disposições do subitem “7.2.1”, também em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do Certame, em ordem crescente das notas, em cada uma das áreas/microáreas desta seleção.

7.3.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão do quadro da classificação geral em quadro separado.

7.3.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.3.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final apenas constarão os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.4 - Da publicação do resultado e da classificação final será aberto o **prazo de três dias úteis** para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Processo Seletivo Público.

7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Processo Seletivo Público.

7.7 - Todos os editais com a publicação dos resultados preliminares e/ou definitivos, nos termos deste Capítulo, serão publicados pela internet nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto:



- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;
- d) à revisão da nota final e da classificação em cada uma das áreas/microáreas desta seleção.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos do subitem seguinte (8.2.1).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO III, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, emprego público e respectiva área/microárea, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - Não serão recebidos e conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados por fax ou por e-mail, ou ainda, aqueles em desacordo com o Edital.

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso.

8.5.1 - Na internet, no portal www.nwclassifica.com.br, haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração, observadas as disposições dos subitens “5.1.10.1” e “5.1.10.2” deste Edital.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva, resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC, delega competência à empresa NW Classifica para operacionaliza das seguintes ações e fases administrativas deste Processo Seletivo Público:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final relatórios com as inscrições homologadas, não homologadas (deferidas ou indeferidas).

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público relatórios para publicação.

9.1.4 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação em cada uma as áreas/microáreas, conforme descrito neste Edital.

9.1.5 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regular e tempestivamente interpostos, nos termos deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

CAPÍTULO X

10 - DA CONTRATAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS
--

10.1 - O provimento das vagas nas microáreas deste Edital, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;

c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;



- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do emprego público.
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica e que constarão do ato da convocação.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Administração Municipal de Entre Rios - SC.

10.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de **02** (dois) anos, contando da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Este Processo Seletivo Público será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

Evento/Fase/Ação	Data	Horário
Publicação do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Público (¹)	22/04/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal www.nwclassifica.com.br .	23/04/2015 a 22/05/2015	-
Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	25/05/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições (¹).	28/05/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições.	29/05/2015 a 02/06/2015	-
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) (¹).	08/06/2015	A partir das 16h30m
Realização Prova Objetiva (os candidatos deverão comparecer até às 8h30min. Neste horário serão fechados os portões de acesso à escola).	14/06/2015	Das 09h às 12h
Publicação do gabarito preliminar (²).	15/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas, exclusivamente pelo e-mail nwjuridica@hotmail.com .		
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, observados os termos do Capítulo VII deste Edital.	16 a 18/06/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas (³).	23/06/2015	A partir das 16h30m
Publicação dos gabaritos definitivos (²)		
Audiência Pública para a Correção das prova objetivas	26/06/2015	Início às 15h30m
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas (¹).	29/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas.	30/06/2015 a 02/07/2015	
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas (³).	07/07/2015	A partir das 16h30m
Publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas (¹).		
Publicação do resultado final e respectiva classificação preliminar (¹).		
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar.	08 a 10/07/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar (³).	14/07/2015	A partir das 16h30m
Publicação do resultado final e respectiva classificação definitiva (¹).		
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (⁴).	15/07/2014	-

(¹) Publicação na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

(²) Publicação na internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

(³) A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal www.nwclassifica.com.br.

(⁴) Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.



CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC, obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo Público, admitida, inclusive sua prorrogação.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, apresentados pelos candidatos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações relacionadas a este Processo Seletivo Público são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC, e na internet nos portais www.nwclassifica.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade desta seleção pública, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Público é o da Xaxim - SC.

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Administração Municipal de Entre Rios - SC, com estrita obediências aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes e encontra-se disponível na internet, no portal www.entrerios.sc.gov.br, no link “**Legislação Municipal**”.

12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para a Prova Objetiva; ANEXO III: Requerimento



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

para Recursos Administrativos; e ANEXO IV: Atribuições do Emprego Público contemplado neste Processo Seletivo Público.

Entre Rios - SC, 22 de abril de 2015.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS

Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A PROVA OBJETIVA**

1 – Emprego Público de NÍVEL FUNDAMENTAL

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronomes, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: sintaxe da oração, voz passiva e ativa concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação, denotação. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

III - CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Entre Rios - SC. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Divisão dos Poderes, composição e suas respectivas funções e atribuições, tanto no âmbito federal, estadual e municipal. Identificação de autoridades e os cargos de que ocupam (nas três esferas de governo). Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes, infraestrutura, energia e meio ambiente. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Atualidades relacionadas à economia, ao meio ambiente, à geografia, à política, aos Poderes Públicos da União, do Estado e do Município.



IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos básicos sobre a ação e da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas e orientações do Ministério da Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da Estratégia de Saúde da Família – ESF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal (arts. 196 a 200), Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município, especialmente os artigos 114 a 119, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde (divulga o Pacto pela Saúde); normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – ESF, especialmente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e de outras normas aplicáveis à operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da micro área de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores e empregados públicos em geral e aos servidores e empregados públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Entre Rios - SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (legislação que institui e regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde).



INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, relembrando especialmente que:

- a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).
- b) Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
(conforme Lei Complementar nº 74/2014)

***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.